



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. DIEGO FALECK; os Conselheiros: Dra. ANA ELIZA FINZER e A Dra. MONIA SILVESTREIN, ambas representantes do Ministério da Cultura/IPHAN - MC; Dra. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, representante do Ministério do Meio Ambiente – MMA; Dr. BRUNO CESAR ALMEIDA DE ABREU, representante do Ministério da Saúde - MS; Dr. RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA, representante do Ministério da Fazenda; Dr JOSÉ LAERES MARQUES TEIXEIRA e o Dr. PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO, ambos representantes do Ministério Público Federal - MPF; Dr. JOSÉ ANTONIO BATISTA DE MOURA ZIEBARTH, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE Drª. ROSANA GRINBERG, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC; Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito Consumidor – BRASILCON; Drª VANÊSCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”; e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. O Presidente do Conselho, Dr. DIEGO FALECK, agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º** - Posse dos Conselheiros: Dra. ROSANA GRINBERG, representante do IDEC; Dra ANNA ELIZA FINGER, representante do Ministério da Cultura/MC/IPHAN; Dr. JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA e o Dr. PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO, ambos representantes do Ministério Público Federal/MPF. **Item 2º** - Aprovação da 131ª Ata de Reunião Ordinária do CFDD. A Ata foi aprovada pelos presentes. **Item 3º** - Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao FDD no mês de janeiro de 2010 até 30 de junho de 2010, de acordo com os códigos de recolhimento. O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 244.988,89 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos); Código 002 - Condenações Judiciais – Consumidor - Não houve recolhimento - Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 1.032.885,99 (Hum milhão trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – 11.492,87 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), - Código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 121.313,24 (cento e vinte e um mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), 007- Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - Consumidor - R\$ 300,00 (trezentos reais) Código 008 -Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais – Infração à Ordem Econômica – R\$ 12.223.639,11 (doze milhões duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e nove reais e onze centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 33.370,75 (trinta e três mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 19.430,19 (dezenove mil quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos); Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve recolhimento. Devolução de saldo de Convênios de Exercícios Anteriores – R\$ 53.048,19 (cinquenta e três mil quarenta e oito reais e dezenove centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – Não houve. Obtendo como saldo final o valor de R\$ R\$ 13.773.707,20 (treze milhões setecentos e setenta e três mil setecentos e sete reais e vinte centavos). **Quadro de extrato da Conta do FDD, até 30 de junho de 2010.** Foram arrecadados no mês de janeiro de 2010 R\$ 145.090,13 (cento e quarenta e cinco mil noventa reais e treze centavos); mês de fevereiro de 2010 R\$ 187.198,02 (cento e oitenta e sete mil cento e noventa e oito reais e dois centavos); mês de março de 2010 R\$ 376.503,51 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos); mês de abril de 2010 R\$ 9.557.677,37 (nove milhões quinhentos e cinquenta sete mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), mês de maio R\$ 11.230.240,29 (onze milhões duzentos e trinta mil e duzentos quarenta reais e vinte e nove centavos), mês de junho R\$ 11.565.985,86 (onze milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco

reais e oitenta e seis centavos); mês de julho de 2010 R\$ 13.720.659,01 (treze milhões setecentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo). O saldo acumulado até julho de 2010 é de R\$ 13.720.659,01 (treze milhões setecentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo). **Item 4º** -Deliberação sobre projetos: **4.1** - Interessado: Associação Comunitária Espiritualista Patriarca/SC (08012.006492/2009-52); Projeto: “Preservar a Genética do Palmito e Manter a Fauna Silvestre da Mata Atlântica”. Conselheiro-Relator: Dr. Fernando José de Oliveira Baptista, representante do Ministério da Saúde/MS/ANVISA. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **4.2**-Interessado: Prefeitura de Santa Cruz da Vitória/BA (08012.006498/2009-33); Projeto: Recuperação de Matas Ciliares”. Conselheiro-Relator: Dr. Ricardo Moura de Araújo Faria, representante do Ministério da Fazenda/MF; Decisão do CFDD: pedido de vistas pela Conselheira do Ministério do Meio Ambiente, Dra. Ana Beatriz de Oliveira. **4.3** - Interessado: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas/AM (08012.006570/2010-66); Projeto: “Implantação de Laboratório de Análise Forense Computacional”; Conselheiro-Relator: Dr. José Antonio Batista de Moura Ziebarth, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **4.4** - Interessado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte/RN (08012.006571/2010-19); Projeto: “Implantação de Laboratório de Análise Forense Computacional - Conselheiro-Relator José Antonio Batista de Moura Ziebarth, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. . **4.5** - Interessado: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/MT (08012.006567/2010-42); Projeto: “Procon em Cena - Conselheiro-Relator Dr. Marcus da Costa Ferreira, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **Item 5º** - Assuntos Gerais: **5.1**- Minuta de Decreto que regulamenta o art. 62 da Lei nº 12.288, de 20/07/2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial: Projetos a serem financiados da igualdade racial com recursos do FDD. O representante do Ministério da Fazenda, Dr. Ricardo Moura de Araújo Faria, apresentou uma minuta de Decreto com as sugestões. Tanto a minuta de decreto apresentado pela Assessoria de Assuntos Legislativo-SAL, quanto minuta apresentada pelo Ministério da Fazenda, foram discutidas, chegando à sugestão de outro texto da minuta de decreto. O Presidente do Conselho ficou de apresentar a nova minuta de decreto para apreciação da SAL. **5.2** – Ofício nº 982/10, de 02/08/2010, da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA. Solicita “que o CFDD, passe a incluir nos próximos editais de abertura do processo anual de habilitação de propostas, a categoria de projetos que promovam ações de conscientização sobre os direitos trabalhistas, acesso à justiça, combate ao trabalho escravo, erradicação do trabalho infantil, redução de acedentes do trabalho, meio-ambiente do trabalho, assédio moral, dentre outros temas de fundamental importância nas relações de trabalhos modernos”. Primeiramente foi discutido, o direito difuso e coletivo e direito individual homogêneo – dano coletivo dos trabalhadores. Depois foram as manifestações dos conselheiros em relação aos itens constantes no citado Ofício da ANAMATRA. Por fim, os conselheiros decidiram que na próxima resolução das novas propostas (chamamento público), a inclusão da linha temática dos trabalhadores. **5.3**- IPHAN – expediente datado de 21/06/10, dirigida ao Presidente do CFDD, referente às propostas das conselheiras, Dra. Anna Eliza Finger e Dra. Monia Silvestrin, respectivamente titular e suplente, no sentido de retornar o sistema de Cartas-Consulta ou similar, fazendo a devida revisão dos campos de forma a facilitar sua futura inserção no SICONV, como também não dividir as propostas da temática “Patrimônio Cultural” do grupo “Outros” para o grupo do “Consumidor”. Depois das explanações das representantes do IPHAN e dos comentários dos conselheiros, a plenária do Conselho decidiu pela aprovação das propostas do IPHAN. **Item 6º** - Data da próxima reunião Ordinária do CFDD está prevista para o dia 23 de setembro de 2010, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário Executivo do CFDD.

DIEGO FALECK

Presidente do CFDD

NELSON CAMPOS

Secretário Executivo do CFDD